



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000

CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0495/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ E A EMPRESA CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ, entidade jurídica de direito público interno, situada Praça Izidro Viana, 38 – Centro – CEP: 46765-000 – Piatã – BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo seu Prefeito, **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA,, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 291, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.122.206/0001-69, neste ato representado pelo Sr^a. **Marilene Oliveira Magalhães Aguiar**, inscrito no CPF nº 738519.815-53, RG nº 1119980690, domicílio e residência à Avenida Lindemberg Cardoso nº 291, Apto, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - BA a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o MUNICÍPIO DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65 da Lei 8.666/93 permite “os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos do valor inicial atualizado do contrato”;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato original é Prestação de serviços na execução das Obras/Serviços de Engenharia na Pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Distrito de Inúbia, deste Município de Piatã, Estado da Bahia

RESOLVEM entre si **ATUALIZAR** o valor restante do **CONTRATO** nº. 0495/2019, integrante ao **Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019** com o objeto Prestação de serviços na execução das Obras/Serviços de Engenharia na Pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Distrito de Inúbia, deste Município de Piatã, Estado da Bahia sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**. Sob o regime de empreitada por preço global, em mais 24,50 %, perfazendo o valor de **RS 184.169,05** (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.0495/2019

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE PIATÃ E A EMPRESA
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, entidade jurídica de direito público interno, situada Praça Izidro Viana, 38 – Centro – CEP: 46765-000 – Piatã – BA, inscrito no CNPJ/MF nº. 13.675.681/0001-30, nesse ato representado pelo seu Prefeito, **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à RUA PEDRO AZEVEDO, LARGO DA BOA VISTA, PIATÃ - BA,,doravante denominado de**CONTRATANTE**, e a empresa**CONSTRUTORA JOAMAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Lindemberg Cardoso, nº 291, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - Ba, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.122.206/0001-69, neste ato representado pelo Sr^a. **Marilene Oliveira Magalhães Aguiar**, inscrito no CPF nº 738519.815-53, RG nº 1119980690, domicílio e residência à Avenida Lindemberg Cardoso nº 291, Apto, Bairro Taquari, Livramento de Nossa Senhora - BA a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o Art. 65 da Lei 8.666/93 permite "os acréscimos ou supressões que se fazem nas obras, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos do valor inicial atualizado do contrato";

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato original é Prestação de serviços na execução das Obras/Serviços de Engenharia na Pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Distrito de Inúbia, deste Município de Piatã, Estado da Bahia

RESOLVEM entre si **ATUALIZAR** o valor restante do **CONTRATO nº.0495/2019**, integrante ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2019 com o objeto Prestação de serviços na execução das Obras/Serviços de Engenharia na Pavimentação em paralelepípedo nas ruas do Distrito de Inúbia, deste Município de Piatã, Estado da Bahia sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da **CONTRATADA**. Sob o regime de empreitada por preço global, em mais 24,50%, perfazendo o valor de **R\$ 184.169,05** (cento e oitenta e quatro mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA
CNPJ: 09.122.206/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:03:17 do dia 03/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/10/2021.
Código de controle da certidão: **D7D6.0248.70AA.BD94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.122.206/0001-69
Certidão n°: 13084401/2021
Expedição: 20/04/2021, às 13:25:19
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA JOAMAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.122.206/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 18/06/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000279/2021

Emissão: 24/05/2021

Validade: 22/08/2021

CONSTRUTORA JOAMAR LTDA - EPP

CGA: 000.001.741/001-58

CNPJ: 09.122.206/0001-69

CNAE: 4299-5/99

AVN LINDEMBERG CARDOSO , 291

SALA

CENTRO

46.140-000 - LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA A TIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:VALIDADE DESTA CERTIDÃO - 90(NOVENTA) DIAS
QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

<http://www.livramento.ba.gov.br/>

Emissor: VIA WEB



00220210000027900001292271

CGA: 000.001.741/001-58



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20211596142

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA JOAMAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
083.877.331 - BAIXADO	09.122.206/0001-69

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/04/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.122.206/0001-69

Razão Social: CONSTRUTORA JOAMAR LTDA

Endereço: AV LINDEMBERG CARDOSO 291 SALA / TAQUARI / LIVRAMENTO DE
NOSSA SENHORA / BA / 46140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041004491604944667

Informação obtida em 18/06/2021 15:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br